



Processo 77.489

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.222

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DA ORDEM DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL**" (9 de março).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de julho de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DA ORDEM DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL**", a ser comemorado anualmente em 9 de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de julho de dois mil e dezessete (11/07/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente